

2.

**SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI  
CASEB**

Colaboração:

Associação de Ex-Professores, Ex-Alunos, Ex-Funcionários  
e Amigos da CASEB

A Transformação do Centro Interescolar CASEB em Centro de Experimentação e Difusão de Inovações Pedagógicas.

O Centro funcionará sem perder as características de escola, mantendo corpos docente e discente, de acordo com as diretrizes gerais dos órgãos dirigentes do sistema de ensino do Distrito Federal e seguindo, em especial, as normas fixadas nesta lei.

B Caberá ao CASEB (Centro de Aperfeiçoamento do Sistema de Ensino de Brasília) a tarefa de:

- testar, acompanhar e validar a utilização de processos de ensino mais modernos, livres e democráticos, compatíveis com o espírito e a vocação da Capital;
- difundir, acompanhar e avaliar a implantação de experiências que obtiveram sucesso na CASEB em outras escolas da rede oficial, considerando o interesse maior de melhoria qualitativa e aperfeiçoamento técnico do sistema de ensino do DF;
- manter intercâmbio com experiências análogas em outros sistemas de ensino, para confirmar e validar suas iniciativas;
- oferecer estágios para professores e técnicos, quer do Distrito Federal como de outras Unidades Federadas, para atualização permanente e aperfeiçoamento dos processos de ensino em execução;
- conceber e difundir técnicas e métodos didáticos compatíveis com as necessidades e possibilidades do alunado e do magistério, desenvolvendo processos originais de ensino e aprendizagem;
- entrosar-se com os cursos de formação de professores, em nível médio e superior, para que seus currículos e programas correspondam aos reais interesses da clientela do Distrito Federal;

- desenvolver projetos-piloto de aceleração da escolaridade, a fim de compatibilizar o perfil do aluno com as aspirações e tendências de sua faixa etária e
- ministrar o ensino de 1º grau, da 5ª a 8ª série, para a clientela que lhe for destinada no planejamento anual da oferta do ensino oficial.

C Em cada disciplina/área de estudo, os assuntos ou conteúdos ou tópicos que deverão merecer tratamento "prioritário" em termos das experiências pedagógicas a serem efetivadas serão definidos a partir de decisões conjuntas da Direção do CASEB com a FEDF/DGP, com vistas a atacar aqueles problemas de ensino cruciais para o DF e para os quais é preciso buscar imediatamente soluções próprias e que possam contribuir para o seu equacionamento.

Com este fim, merecerão análise crítica privilegiada os fenômenos de evasão, repetência, atraso etário, integração dos blocos do 1º grau (1/4-5/8), buscando formas de enfrentá-los pelo conhecimento aprofundado das causas psicológicas, sociais e econômicas que os produzem.

Anualmente, serão escolhidas unidades escolares da rede, onde tais problemas sejam mais desafiantes, para a realização de experiências, mediante intercâmbio de professores e técnicos e acompanhamento especializado de suas atividades.

D Visando resgatar o plano de ensino original de Brasília, o CASEB, como um Centro Excelência, terá as seguintes características:

- tempo integral para os alunos do Curso Diurno;
- horário integral para os corpos docente e técnico-administrativo;
- oferta de estudos livres;
- harmonia entre atividades teóricas e práticas;

- ênfase em práticas educativas;
- respeito ao ritmo próprio do educando;
- ensino centrado em projetos;
- programas atualizados e desafiantes nos quais se discuta problemas da modernidade e do desenvolvimento do País;
- orientação educacional e vocacional aos alunos;
- elaboração e testagem de materiais de ensino-aprendizagem da responsabilidade das equipes de ensino;
- professores atuando sob a forma de equipes de trabalho, com horários para reuniões e encontros de trabalho;
- laboratórios psicopedagógicos de testagem de vocações e aptidões, sob a direção de psicólogos, orientadores educacionais e sociólogos;
- tempo máximo para os cursos noturnos;
- profissionalização permanente dos corpos docente e técnico-administrativo;
- a utilização da biblioteca e do núcleo de tecnologia educacional do CASEB para servir a um trabalho autônomo e profundo na área dos processos de ensino-aprendizagem e
- a biblioteca especializada em material de ensino-aprendizagem para o primeiro grau, mantendo inclusive um acervo de publicações de outros Países, para estudos de Educação Comparada.

E A atual Direção do CASEB, ainda em 1990, deverá liderar o processo de elaboração de um Projeto Pedagógico para o Centro, projeto este que deverá ser compatível com as responsabilidades e a missão da Capital de um País que pretende atingir posição de liderança no quadro internacional.

O Projeto Pedagógico do CASEB deverá agasalhar as propostas dos atuais alunos, pais e professores, bem como as sugestões da Associação de Ex-Professores, Ex-Alunos, Ex-Funcionários e Amigos da CASEB.

Este projeto servirá como um traço de união entre as atividades do Centro Interescolar e o Centro de Inovação Pedagógica, preparando-lhe o caminho para sua implantação mais segura e antecipando algumas de suas atividades.

As diferentes propostas deverão ser compatibilizadas por uma Comissão, nomeada pela FEDF/DGP, e na qual participam representantes dos diferentes segmentos da comunidade escolar e por representantes da própria Fundação.

O Projeto Pedagógico final elaborado pela Comissão deverá ser examinado pela Secretaria de Educação e encaminhado ao CEDF para a devida aprovação.

F O CASEB, como Centro de Experimentação e Difusão de Inovações Pedagógicas, iniciará suas atividades em 1991, apenas com os alunos do curso diurno, que ingressarem no estabelecimento e constituírem as quatro turmas de 5ª série do 1º Grau.

Progressivamente, nos anos seguintes, novas turmas serão agregadas:

- em 1992 - 5ªs e 6ªs séries
- em 1993 - 5ªs, 6ªs e 7ªs séries
- em 1994 - 5ªs, 6ªs, 7ª e 8ªs séries

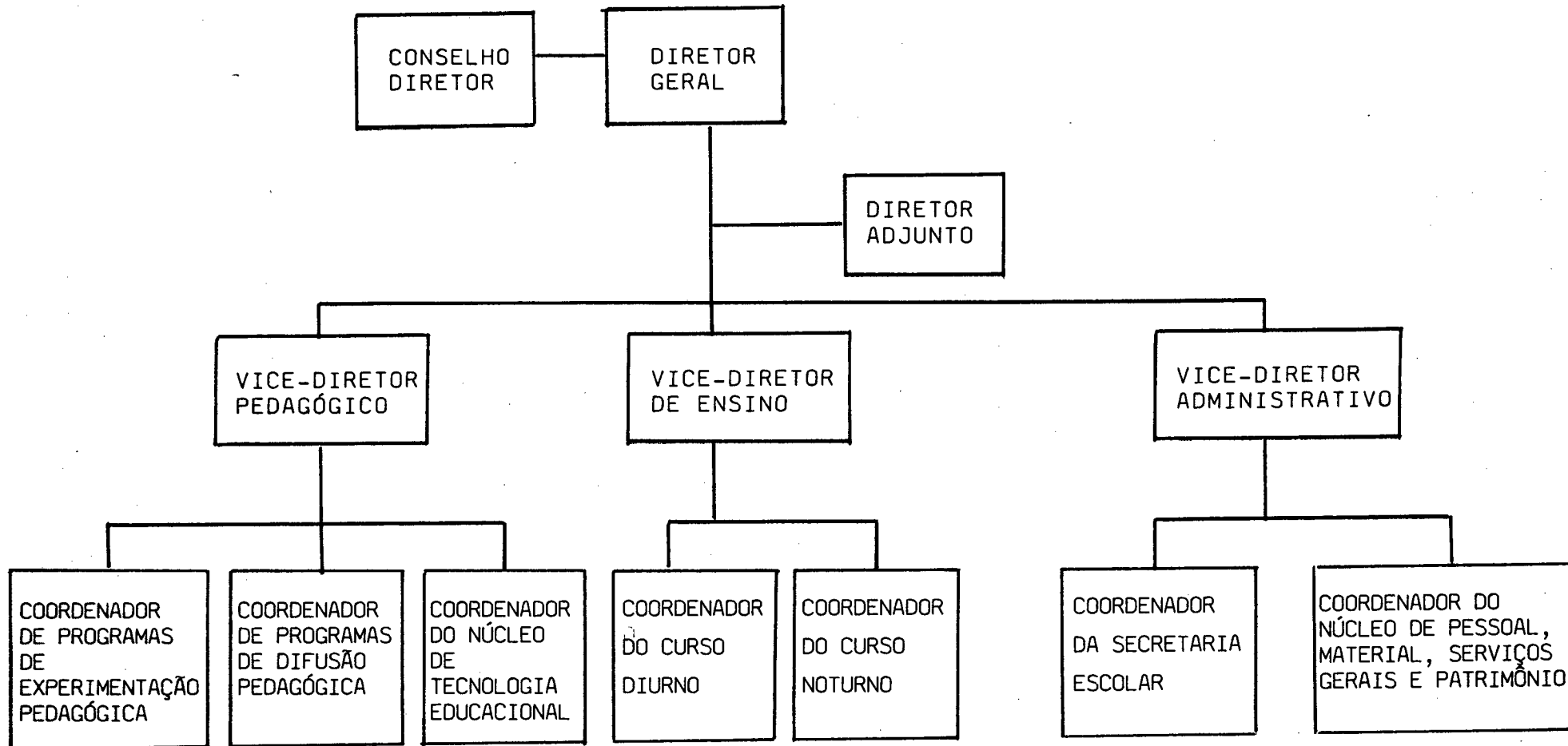
Em 1994, o CASEB estará em pleno e completo funcionamento como Centro de Excelência.

Os estudantes do diurno que atualmente (1990) estão no CASEB nas turmas de 5ª, 6ª, 7ª e 8ª continuarão nos anos seguintes e até 1993 com o atual sistema e freqüentando apenas um turno de aulas, a fim de resguardar as condições que tinham ao ingressar no estabelecimento de ensino.

G As novas turmas que ingressarem no CASEB, a partir de 1991, no Curso Noturno serão envolvidas em experiências pedagógicas, de novas técnicas e processos ajustáveis à clientela, e que sejam de interesse da rede de ensino do DF.

Os alunos do Curso Noturno desenvolverão suas tarefas discentes à noite (20 horas), podendo, porém freqüentar algumas atividades extra-classe propostas para os alunos do Curso Diurno, da mesma forma que poderão realizar atividades de complementação nos sábados.

- H A partir de 1991, os professores do CASEB envolvidos com experiências pedagógicas deverão ter seu horário assim estruturado:
- 20 horas de aula
  - 20 horas para o desenvolvimento de outras atividades tais como:
    - preparação de aulas
    - preparação de material instrucional
    - avaliação de alunos
    - elaboração de projetos didáticos
    - realização de atividades extra-classe com os alunos, como clubes, pesquisas, trabalhos de campo, excursões ...
- I Todos os professores e funcionários técnico-administrativos do CASEB deverão passar por um processo de capacitação e desenvolvimento com vistas a prepará-los a exercer funções num Centro de Excelência.
- J As turmas do CASEB como Centro de Inovação Pedagógica terão, no máximo, 30 alunos.
- Sempre que possível, as turmas se organizam em subgrupos, de acordo com o ritmo próprio e o desempenho dos alunos nas diversas áreas, especialmente em Língua Estrangeira Moderna, Educação Física, e Comunicação e Expressão.
- L A nova estrutura administrativa do CASEB, a ser adotada a partir de 1991, passará a ter a seguinte configuração, conforme especificado no Organograma a seguir.



- M O Diretor-Geral do CASEB (EC-7) será escolhido pelo Titular da Secretaria da Educação do GDF entre professores de renome que preencham as seguintes condições:
- ser formado em Pedagogia
  - ter curso de especialização em Administração
  - ter pelo menos 10 anos de experiência no magistério, ou parte dela em área técnico-pedagógica-administrativa
  - ter curso de mestrado ou doutorado (preferencialmente)
- 1A Disposições transitórias
- Fica resguardado o mandato eletivo da atual Diretora do CASEB, até a sua conclusão.
- N O Conselho Diretor do CASEB, presidido pelo Diretor Geral, será constituído dos seguintes representantes:
- Presidente da APM
  - Presidente da Associação de Ex-Professores, Ex-Alunos, Ex-Funcionários e Amigos da CASEB
  - Presidente do Grêmio Estudantil do CASEB
  - Representante dos Alunos do Curso Noturno do CASEB
  - os três Vice-Diretores do Centro
- O
- O Diretor-Adjunto (EC-14) substituirá o Diretor Geral em seus impedimentos e exercerá permanentemente a coordenação de todos os eventos que venham a ser promovidos pelo estabelecimento.
  - Os três Vice-Diretores (EC-14)
  - Os sete Coordenadores (EC-15)
- P Para garantir o funcionamento ideal do Centro de Inovação Pedagógica poderão ser organizados equipes e serviços, com escolha de um Chefe (sem EC), como os seguintes:



- na Vice-Diretoria de Ensino
  - Chefes de Equipes para as diferentes disciplinas do currículo
  - Chefe do Serviço de Orientação Educacional e Vocacional
- na Vice-Diretoria Pedagógica
  - Chefe do Serviço de Audiovisuais
  - Chefe do Serviço de Reprografia
  - Chefe do Serviço de Biblioteca

Q O corpo docente do CASEB-Centro de Experimentação e Difusão de Inovações Pedagógicas será selecionado de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1º Terão preferência os atuais professores da CASEB, desde que aceitem as condições abaixo:
  - trabalhar em horário integral (40 horas) na CASEB;
  - realizar experiências de inovação pedagógica em suas respectivas áreas, experiências estas decididas pelo Centro a partir de definições conjuntas com a FEDF/DGP;
  - participar permanentemente de cursos de capacitação e desenvolvimento e ações de reciclagem com vistas ao seu aperfeiçoamento técnico-pedagógico-didático indispensável à sua atuação como elemento fundamental em um Centro de Excelência.
- 2º Os atuais professores da CASEB que resolverem não ficar no Centro, realizando experiências pedagógicas, poderão permanecer na CASEB até 1993, com as turmas de alunos que continuarão no regime antigo de dois turnos. Depois desta data deverão ser removidos para outras escolas.
- 3º Terão condições de ingressar na CASEB novos professores, de acordo com as necessidades/vagas que forem surgindo, que participarem do Concurso de Renovação da FEDF.

- A escolha será efetivada através de entrevista por uma Banca especialmente nomeada e mediante concurso de títulos.

Anualmente, o CASEB apresentará relatório de suas atividades, dando ênfase a aspectos críticos e analíticos da sua atuação, com vistas a subsidiar planejamentos futuros.